

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1 A aquisição de pães para atendimento do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Município de Itaituba -Prefeitura Municipal, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PÃO PARA HOT DOG pão proprio para lanches, a base de farinha especial, leite em pó e ovos. pão saboroso levemente adocicado e muito macio.	62,210.00	QUILO	15,033	935.202,93
00002	PAO FRANCES. Pão Frances: unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com igredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif, feito no dia da entrega/validade minima de 5 dias a contar da entrega.	65,990.00	QUILO	14,700	970.053,00
00003	BOLO PRONTO SABORES VARIADOS BOLO PRONTO SABORES VARIADOS. Produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Peso mínimo da fatia de 50g. Sabores de milho, chocolate, cenoura, laranja, tradicional. O bolo será entregue inteiro e seu peso quantificado em quilo.	8,000.00	QUILO	45,667	365.336,00
00004	PÃO DE FORMA PCT 500G pão de forma é um produto obtido a partir do cozimento da massa doce da farinha de trigo. A massa é moldada em uma forma ou molde (geralmente com aspecto de paralelepípedo reto) antes de ser levada ao forno. PCT 500G	700.00	PACOTE	8,667	6.066,90
00005	PÃO DOCE PÃO DOCE: Unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega		
	5,000.00 QUILO	16,300	81.500,00
00006	PÃO DE LEITE		
	PÃO DE LEITE Unidade contendo 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.		
	600.00 QUILO	17,067	10.240,20
	VALOR TOTAL R\$		2.368.399,03

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de pães, acima elencados, atenderão as necessidades das Unidas Executoras alinhadas abaixo, durante 12 meses, conforme a justificativa sumariamente transcrita a seguir:

2.1.1. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE PÃES, CONFORME SE DESCREVE:

2.1.1. Sabe-se que velar pelo dito “Educação é responsabilidade de todos” atribui à Esfera Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, o papel de aproximação entre as comunidades escolares (servidores, alunos, e colaboradores) e SEDE da SEMED/PMI, que no empenho pelo ofício tornam-se comuns realizações de eventos voltados às formações continuadas. E, sendo a Educação um sinônimo acolhedor de todas as diversidades, onde seus agentes diretos se sentem a vontade para exercitar suas vivências e convivências, nesta não poderá faltar harmonia em favor a boa comunicação.

2.1.2. Propor eventos relacionados a determinadas e precisas situações é, também, uma maneira de integrar os profissionais da educação ao tema, *melhorando o desempenho no/do funcionalismo público*. Não importa se a formação/reunião/treinamentos, estarão voltados ao pessoal do corpo docente, e/ou do apoio administrativo, em todos os casos os eventos são maneiras de engajá-los em atividades mais práticas relacionadas ao profissionalismo e, em consequência ao relacionamento interpessoal.

2.1.3. Com a finalidade de melhores esclarecimentos, cita-se que os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação sejam esses: inaugurações, lançamentos, feiras, workshops, desfiles (semana da Pátria), reuniões, treinamentos, posses dos administradores escolares, formações, menções honrosas, fórum de discussões, conferências, e outros... todos são proporcionados com a intenção da culminância junto ao aluno, ou seja, ao desenvolvimento da Educação Pública Municipal. Que dependendo da carga horária dos encontros, necessário se faz servir lanches, coffee break, ou até mesmo almoço e jantar nos momentos das conferências municipal.

2.1.4. Diante da fundamentação legal, argumentações funcionais e a urgência, e os necessários encaminhamentos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



administrativos, reafirmamos ser imprescindível abertura de procedimentos licitatórios, nos termos da Legislação Vigente.

2.1.5 A solicitação teve como base legal os documentos: Memo nº 44/2021 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, **SD/SEMED Nº 285/2021** anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação e Sr. Mafra Ávilla Lima Barbosa.

2.2 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, JUSTIFICA SUMARIAMENTE SUA NECESSIDADE RELATIVA À AQUISIÇÃO DE PÃES:

2.2.1 Considerando as necessidades de aquisição de pães a fim de: Fornecer refeição como café da manhã, assim como lanches aos pacientes e acompanhantes que fazem tratamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, via TFD - Tratamento Fora do Domicílio, na cidade de Santarém, ou seja, aqueles que ficam hospedados na Casa de Apoio de Santarém-PA; Fornecer refeições como café da manhã, assim como lanches aos pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal de Itaituba - HMI; Fornecer lanches aos pacientes usuários do CAPS III - Centro de Atendimento Psicossocial de Itaituba/PA; Fornecer lanches aos pacientes usuários do Centro Especializado em Reabilitação - CER; Fornecer pães quando há programações realizadas pela Secretaria de Saúde, Vigilância e Saúde, Servidores do Conselho Municipal de Saúde de Itaituba - CMSI, para desenvolvimento de suas ações.

2.2.2 Ademais, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de garantir a saúde pública, a toda população do Município.

2.2.3 A solicitação de pães teve como legal os documentos: Memo nº 281/2021 - MEMO/SEMSA, JUSTIFICATIVA, **SD/SEMSA Nº 1.029/2021** anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde; já a SD foi assinada, também, pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos.

2.3 O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMDAS, CONFORME JUSTIFICATIVA SUMARIAMENTE TRANSCRITA ABAIXO:

2.3.1 Com uma Rede Socioassistencial voltada para quem dela necessita, o Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social percebe as demandas dos seus usuários, ou seja, famílias de baixa renda e/ou em estado de vulnerabilidade social.

2.3.2 Nesse sentido, conforme a legislação que rege o Serviço Social, esta secretaria cumpre com as recomendações do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS, no que se refere a oferta de alimentação, como pães, para os usuários dos nossos programas sociais, entre eles, os serviços de convivência que tem como público alvo, os idosos, crianças e adolescentes.

2.3.3 Destaca-se que esses serviços são ofertados aos usuários do Cadastro único - Bolsa Família, nos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS, CREAS, AEPETI, Instituições de Acolhimento (IACA, IAMI e Moradores de Rua), Conselho Tutelar, bem como, demais setores da SEMDAS.

2.3.3 A solicitação teve como base legal os documentos: Memo nº 0299/2021 - GABINETE/SEMDAS, JUSTIFICATIVA, **SD/SEMDAS Nº 19/2021** anexos do processo, todos devidamente assinados pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social e pela Sra. Luzimar Santos-Diretora Administrativa.

2.4. O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME A JUSTIFICATIVA SUMARIAMENTE TRANSCRITA ABAIXO:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



2.4.1 Sabe-se que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser processada e julgada em escrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.4.2 Considerando: Que são realizados diversos eventos oficiais da Prefeitura no Gabinete do Prefeito, bem como capacitações, sendo oferecidos lanches aos presentes, que são realizados eventos de inauguração das obras municipais, oferecendo assim coquetel de boas vindas.

2.4.3 Considerando: Que a Secretaria de Infraestrutura dá suporte a todas as outras, sendo uma Secretaria que atua efetivamente em todo município, com um contingente atual de 500 (quinhentos) colaboradores que tomam o café da manhã na sede da Secretaria ou em seus postos de trabalho.

2.4.4 Considerando que a Secretaria de Administração tem diversos departamentos responsáveis pela organização administrativa e que é de suma importância manter os departamentos harmônicos e motivados; tanto que nos eventos de datas especiais e comemorativas são oferecidos lanches e café da manhã.

2.4.5 Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento recebe diariamente, para reuniões, representantes de entidades governamentais e não governamentais feirantes e produtores rurais, e que durante essas reuniões é oferecido café da manhã aos participantes.

2.4.6 Considerando as necessidades diárias de consumo de pães da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no atendimento a representantes de entidades governamentais e não governamentais.

2.4.7 A solicitação de pães teve como base: O Memo nº 259/2021 - MEMO/SEMAD, JUSTIFICATIVA, **SD/SEMAD Nº 098/2021** anexos do processo, todos devidamente assinados pela Sr. Diego José Mota Freitas, Secretário Municipal de Administração, bem como, também, assinados pela Sra. Maria da Piedade Ferreira dos Santos-Diretora Administrativa da SEMMA.

2.4.8. A Diretoria de Compras/Departamento de Licitações do Município de Itaituba por considerar, que para os pedidos de compras de pães, as Secretarias e Município de Itaituba apresentaram solicitações, justificativas e SDs e Quantitativos por dotações orçamentárias, como exposto nos autos, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto respectivo.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de pães deverá obedecer às especificações descritas, fabricação/produção e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **dos pães** será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Compra. Em caso de urgência de atendimento a entrega terá que ser efetuada de imediato.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos pães até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os pães deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (duas) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos produtos para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2021 Atividade 1213.041220037.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1213.154520007.2.093 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0202.041220036.2.003 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1314.201220037.2.096 Manutenção das Atividades da S ecretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1415.041220037.2.110 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.082411014.2.125 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.081221010.2.119 Manutenção da

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.081281010.2.124 Capacitação de Recursos Humanos (PAIF, PAEFI, PBF E FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.082441014.2.134 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.082441015.2.138 Manutenção das Atividades do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1519.082430011.2.141 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1519.082431014.2.146 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.101221004.2.064 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.101251004.2.065 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103010200.2.066 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103010200.2.068 Manutenção dos Polos de Academia de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103010200.2.071 Manutenção do Piso de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.076 Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.080 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.081 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103050235.2.087 Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios da presente licitação foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 19 de Julho de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)